



## DECRETO Nº 517/2020 30.12.2020

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DA INTERVENÇÃO NA MODALIDADE REQUISIÇÃO, NA SANTA CASA DE ANGATUBA, MANTIDA PELA IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUIZ ANTÔNIO MACHADO**, Prefeito Municipal de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o instituto de direito público da intervenção na modalidade da requisição foi o meio mais adequado para que o Poder Executivo Municipal de Angatuba, pudesse assegurar a adequada prestação de serviços de saúde (médico-hospitalares entre outros do convênio) e funcionamento do Sistema Único de Saúde e, ainda, a manutenção do funcionamento das instalações da Santa Casa de Angatuba, fazendo-a com os recursos humanos e materiais de que dispõe, mediante o uso dos equipamentos, móveis e instalações pertencentes àquela instituição de saúde;

**CONSIDERANDO** ainda, o término de mandato do Chefe do Executivo e que, as situações apontadas no Decreto nº 430/2020 foram regularizadas de modo a dar continuidade aos serviços públicos de saúde e do atendimento hospitalar da população na Santa Casa de Angatuba.

## **DECRETA:**

**Art. 1º**- Ficará encerrada em 31 de dezembro de 2020, a intervenção na Santa Casa de Angatuba, inscrita no CNPJ sob n. 43.600.261/0001-55, pessoa jurídica de direito privado, organizada na forma de associação sem fins lucrativos, beneficentes e filantrópicas, com sede na Praça Levy Lisbôa, nº 1202, estabelecida no Decreto nº 430/2020, de 17 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Angatuba, 30 de dezembro de 2020.

## LUIZ ANTONIO MACHADO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Angatuba, em 30/12/2020.